Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 643 DE 03 E DEZEMBRO DE 1993

Concede " Título de Cidadão Jeronimense" ao Sr. Leo Carlos Bernardes Kerber.

VILLO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de Cidadão Jeronimense ao Sr. Leo Carlos Bernardes Kerber.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a mandar confeccionar referido título a ser concedido.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

VILLO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.